



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

## RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 59500.000295/2019-44**

**LICITAÇÃO PRESENCIAL - MAIOR OFERTA (NOS TERMOS DO ART. 54, INCISO VI DA LEI Nº 13.303/2016)**

OBJETO: Alienação de 17 (dezesete) Unidades Parcelares Empresariais (UPE's) para implantação de empreendimentos de agricultura irrigada, localizados no Projeto Público de Irrigação Pontal Sul, situado no Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, cujas "Proposta Financeira" e "Documentação de Habilitação" foram recebidas na sede da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, rua Presidente Dutra, nº 160 – Centro – CEP 56.304-230, Município de Petrolina/PE.

### **I – PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Decisão nº 747/2020, rerratificada pela Decisão nº 163/2022 da 3ª Superintendência Regional, composta pelos empregados Fabrício Marques Rodrigues, cadastro nº 11.361-01, Franklin Delano Leite Gurgel, cadastro nº 3.735-08, Cícero Barbosa de Sousa, cadastro nº 11.201-07 e Tiago Cavalcante Araújo, cadastro nº 10.063-04, assessorados pelo empregado Augusto Bezerra Assis Júnior, Chefe da 3ª SL, cadastro 10.496-07 e pelos Assessores Jurídicos Thiago Emanuel de Carvalho Pereira, cadastro 11.897-01 e Milrion Gomes Martins, cadastro 11.787-09, conduziu a Licitação Presencial do Edital nº 15/2020, cujo Objeto é a alienação de 17 (dezesete) Unidades Parcelares Empresariais para implantação de empreendimentos de agricultura irrigada, localizadas no Projeto Público de Irrigação Pontal Sul, situado no Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, cuja sessão de abertura do invólucro nº 01 (proposta financeira) foi aberta no dia 08/02/2022 das 09:00 às 12:00 hs, horário de Brasília - DF.

O recebimento e abertura dos invólucros deu-se de forma normal, com a apresentação de 30 (trinta) propostas pleiteando todas as Unidades Parcelares Empresariais (UPE's) ofertadas.

As propostas foram as seguintes, por ordem de classificação de valores e preços (quadro A- Classificação Geral do Relatório Preliminar) (peça 68, folha 02), conforme previsão editalícia:



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

A-Classificação geral			
Colocação	Proponentes	Valor da Proposta (R\$)	Pontuação
1º	Rodrigo Paez Junqueira	R\$ 1.845.014,07	2214,02
2º	Luis Fernando Sartini Felli	R\$ 1.836.573,63	2203,89
3º	Severino Bezerra de Lacerda	R\$ 1.719.777,50	1869,78
4º	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.333.928,45	1600,71
5º	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.516.488,92	1592,31
6º	Luis Fernando Sartini Felli	R\$ 1.294.926,30	1563,50
7º	Luis Fernando Sartini Felli	R\$ 1.294.926,30	1553,91
8º	Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva	R\$ 1.642.309,02	1543,85
9º	Solaris Empreendimentos Agrícolas Ltda.	R\$ 1.459.276,42	1510,35
10º	Alexandre da Cunha Guedes Filho	R\$ 1.306.881,47	1437,57
11º	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.145.942,21	1375,13
12º	Terra Boa Comércio de Materiais Construção Ltda.	R\$ 1.964.506,80	1349,51
13º	Maria José Ferreira Siqueira	R\$ 1.238.114,50	1214,30
14º	Aldomiro José Barbosa Marciel	R\$ 1.483.471,83	1188,43
15º	Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva	R\$ 1.122.505,20	1055,00
16º	André Cordeiro Cabral	R\$ 996.817,50	1046,66
17º	Rodrigo Paez Junqueira	R\$ 951.299,91	1003,09
18º	Antonio Hilton Nunes Soares	R\$ 712.503,20	748,13
19º	Trunfo Locações, Construções e Serviços Ltda.	R\$ 830.519,15	664,87
20º	Júlio César Flores	R\$ 1.186.687,50	593,34
21º	Maria Alice Sena Maranhão	R\$ 1.459.711,90	578,40
22º	ALF Terraplanagem Ltda - EPP	R\$ 687.635,50	485,05
23º	ALF Terraplanagem Ltda - EPP	R\$ 686.128,90	484,46
24º	ALF Terraplanagem Ltda - EPP	R\$ 598.830,55	449,42
25º	Josimar Coelho Rodrigues	R\$ 850.650,99	443,33

No decorrer da sessão ocorreram os seguintes fatos:

A) Desclassificação do licitante Antônio Hilton Nunes Soares, CPF 728.607.664-72, o qual ofertou uma proposta financeira de R\$ 712.503,20 (setecentos e doze mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), obtendo 748,13 pontos, tornando-se vencedor com proposta única para a UPE 003. No entanto, a Comissão identificou que o item 14.5 do Edital nº 034/2017 impedia o referido licitante de transacionar com a Codevasf pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data da Resolução nº 1041, de 29/12/2020, em seu item 1. Com a desclassificação do licitante, e com base no item 5.6 do Edital 15/2020, a Comissão convocou o Sr. Alexandre da Cunha Guedes Filho, CPF 064.484.100-20, para verificação de interesse na adequação da sua proposta ofertada para a UPE 019 em atendimento ao item 5.7 do certame, para a presente área (UPE 003) (peça 82, folha 04). Este, por sua vez, declinou o atendimento da convocação da Comissão (peça 84).

Por consequência, a Comissão convocou o terceiro colocado, que foi a empresa Terra Boa Comércio de Materiais Construção LTDA, de CNPJ nº 05.495.978/0001-95, representada pelo Sr. Roniere Macêdo Reis, que aceitou e assinou o Termo de Aceitação da UPE em questão (peça 12).

B) Registro de intenção de Recurso do Sr. Gabriel Porfírio de Santana, CPF 096.757.954-10, representante da empresa TRUNFO Locações, Construções e Serviços, CNPJ nº 02.237.900/0001-82, por não apresentar proposta financeira e sim 03 invólucros



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

nº 02 com a discriminação de 'DOCUMENTAÇÃO' - fato constatado por todos licitantes (peça 85, folha 02).

Diante do exposto, a Comissão decide aclamar como vencedores do certame os seguintes proponentes (peça 68, folha 02):

B-Propostas Vencedoras			
UPE	Proponentes	Valor da Proposta (R\$)	Pontuação
003	Terra Boa Comércio de Materiais Construção Ltda	R\$ 929.352,00	1349,51*
004	Severino Bezerra de Lacerda	R\$ 1.719.777,50	1.869,78
010	Luís Fernando Sartini Felli	R\$ 1.294.926,30	1.553,91
012	Luís Fernando Sartini Felli	R\$ 1.836.573,63	2.203,89
013	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.145.942,21	1.375,13
014	Luís Fernando Sartini Felli	R\$ 1.302.919,21	1.563,50
016	Maria Alice Sena Maranhão	R\$ 1.459.711,90	578,40
017	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.333.928,45	1.600,71
018	Solaris Empreendimentos Agrícolas LTDA	R\$ 1.459.276,42	1.510,35
019	Rodrigo Paez Junqueira	R\$ 1.845.014,07	2.214,02
020	ALF Terraplanagem LTDA-EPP	R\$ 598.830,55	449,42
021	Rodrigo Paez Junqueira	R\$ 951.299,91	1.003,09
026	André Cordeiro Cabral	R\$ 996.817,50	1.046,66
028	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.516.488,92	1.592,31
029	Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva	R\$ 1.642.309,02	1.543,85
030	Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva	R\$ 1.122.505,20	1.055,00
031	Maria José Ferreira Siqueira	R\$ 1.238.114,50	1.214,30
*Pontuação referente a proposta original deste proponente para a UPE 19, que o classificou em 3º lugar geral, sendo o licitante contemplado para assumir a UPE 003, conforme itens 5.6 e 5.7 do Edital 015/2020.			

Com estes adventos, foram lacrados os envelopes da documentação dos proponentes não classificados e foi encerrada a sessão de recebimentos de propostas financeiras.

## II - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O procedimento licitatório foi concebido para ser realizado em duas etapas: a de recebimento e a de abertura dos invólucros, sendo que, propostas financeiras foram recebidas e conhecidas na sessão pública prevista no edital com as condicionantes de preço e prazo, para ponderação da pontuação a ser auferida. A classificação foi mensurada, apresentada e acatada em sessão pública por todos os presentes, conforme quadro acima, ressaltando e garantido as intenções de recursos que dar-se-á no prazo de 5 dias após a publicação do resultado, tendo a comissão mais 5 dias para análise e decisão de recursos apresentados.

O impedimento do concorrente Antônio Hilton Nunes Soares, CPF 728.607.664-72, foi a motivação para convocação do classificado seguinte para a UPE 003, o Sr. Alexandre da Cunha Guedes Filho, CPF 064.484.100-20, que declinou a oferta do lote por não ser condizente em dimensão ao seu projeto de exploração. Desta forma, seguindo a previsão editalícia, a Comissão convocou o classificado em 3º lugar, a empresa Terra Boa Comércio de Materiais Construção LTDA, representada pelo Sr. Roniere Macêdo Reis, que aceitou a área, adaptando sua proposta em preço e condições para a unidade



herdada.

Todos estes atos foram procedidos com a devida publicação em site da empresa em nome da transparência dos atos e publicidade de ações.

Registra-se, no entanto, que o candidato desclassificado Antônio Hilton Nunes Soares, CPF 728.607.664-72, apresentou intempestivamente recurso (peça 74) recorrendo à sua desclassificação que foi conhecido e não analisado no mérito por estar sendo apresentado extemporaneamente, não podendo ser acatado (peça 79).

Dessa forma, o recurso apresentado antes da publicação do resultado, marco temporal do início do prazo, é também considerando intempestivo, carecendo pois, de requisito apto ao seu recebimento.

Destarte, vale salientar ainda que o não recebimento do recurso neste momento, não importará em qualquer tipo de prejuízo ao recorrente, visto que oportunamente lhe será possibilitado a manifestação e impugnação pretendida, inclusive, quando será oportunizada igualmente manifestação aos demais licitantes, nos termos do item 8.3 do Edital de Licitação.

Registra-se também, a formalização de pareceres jurídicos aos atos da Comissão, sendo estes integrantes ao processo licitatório para respaldo legal.

### **1-UPE 003**

Adjudicado: Terra Boa Comércio de Materiais Construção LTDA, de CNPJ nº 05.495.978/0001-95, representada pelo Sr. Roniere Macêdo Reis, CPF: 033.473.344-85.

A desclassificação do primeiro colocado, por descumprimento do Edital 015/2020, e a recusa do segundo classificado, possibilitou a convocação da empresa Terra Boa Comércio de Materiais Construção Ltda, a qual apresentou o Termo de Aceitação para adequação de sua proposta a UPE 003 que, originalmente, era para a UPE 019.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou seguro garantia da BMG Seguros com apólice de nº 017412022000107750061905, datado de 31/12/2022, no valor de R\$ 64.498,78 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), porém a mesma tem como objeto a UPE 010 do Edital 015/2020, no entanto, a Comissão constatou que foi um erro formal do licitante, pois tal valor corresponde a UPE 019, que foi a unidade da proposta financeira do concorrente em questão. É imperativo enfatizar que o valor supra vai lastrear a caução da UPE 003, já que esta demanda uma caução de R\$ 30.568,71 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), a qual é inferior a quantia assegurada pelo licitante (peça 87, folhas 04 a 60).

#### **B) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com situação regular:**

- Apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral ativa desde 19/03/2005 com emissão em 27/01/2022 (peça 87, folhas 61 e 62).

#### **C) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor:**

- Apresentou Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE,



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

datado de 11/10/2019, na sua 10ª alteração, com modificação do seu quadro societário com transferência das cotas de um dos sócios. O Sr. Roniere permaneceu na sociedade. O Contrato Social foi protocolado sob o nº 198405863 de 09/10/2019 (peça 87, folhas 63 e 76).

**D) Inscrição de Ato Constitutivo:**

- Apresentou Contrato Social com alteração em 13/09/2018, onde a empresa R&B Materiais de Construção LTDA, passou a ser denominada Terra Boa Comércio de Materiais Construção LTDA, com foro na cidade de Dormentes-PE, com sede à Rua Francisco Henrique de Assis, nº 46, CEP: 56.355-000, com duração ilimitada, podendo exercer exploração de produtos agrícolas dentre outros (peça 87, folhas 63 a 76).

**E) Decreto de Autorização:**

- A empresa está autorizada a funcionar de acordo com os termos da Lei 10.406/2002, tendo sede à Rua Francisco Henrique de Assis, nº 46, CEP: 56.355-000.

**F) Declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF:**

- Apresentou Declaração datada de 01/02/2022 e o SICAF emitido pelo Ministério da Economia em 25/01/2022, com nada consta (peça 87, folhas 78 e 79).

**G) Prova de Inscrição de Cadastro Contribuinte Estadual e Municipal:**

- Apresentou documento de Inscrição de Cadastro Contribuinte Estadual de Pernambuco, sob o nº 2021.000001993875-11 (peça 87, folhas 80 e 81), datado de 29/03/2021 e Inscrição Municipal da cidade de Dormentes-PE, com alvará de funcionamento sob o nº 173/2022, datado de 25/01/2022 (peça 87, folhas 80 a 82).

**H) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

-Federal: Comprovada através da Certidão Negativa de Débitos (CND) de tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida em 04/10/2021, sob o nº 8F53.1EA1.32C7.D538, a qual não apresentou pendências em seu nome (peça 87, folha 85).

-Estadual: Apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), emitida em 21/01/2022, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, sob o nº 2022.000000575389-98, e em situação regular (peça 87, folhas 87 e 88).

-Municipal: Apresentou a Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (CRTM), emitida em 25/01/2022, sob o nº de controle 68D308DD44C5DB2E, e em situação regular (peça 87, folhas 89 e 90).

**I) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social:**

-Apresentou Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, datada de 21/01/2022, sob o nº 2420624/2022, inclusive referentes aos recolhimentos previdenciários, onde não consta a empresa em referência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (peça 87, folha 92)

**J) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS):**

-Apresentou comprovante que estava em situação regular, datado de 21/01/2022, sob o nº 2022012102263074389725 (peça 87, folha 91).

**K) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho:**

-Apresentou Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, datada de 21/01/2022, sob o nº



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

2420624/2022, inclusive referentes aos recolhimentos previdenciários, onde não consta a empresa em referência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (peça 87, folha 92).

**L)** A empresa em questão não apresentou o comprovante de adimplência junto à Codevasf e à organização de agricultores que administra o Projeto Público de Irrigação (PPI), por não possuir lotes nos Projetos de Irrigação.

#### **M) Qualificação Técnica:**

**M1)** Declaração de visita: Apresentou declaração assinada e datada de 20/01/2022 às áreas objeto do presente Edital, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 87, folha 93).

**M2)** Declaração de não ser irrigante impedido: Apresentou declaração, emitida pelo próprio proponente, de não ser irrigante impedido, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 87, folha 94).

**M3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de bananeira, com investimento total de R\$ 3.574.829,89 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 357.482,99 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) com recursos próprios, e R\$ 3.217.346,90 (três milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) de terceiros (peça 87, folha 95). Esse plano e os valores acima citados referem-se a UPE 019, devendo ser ajustado às dimensões da UPE 003, de forma que seja economicamente viável.

#### **N) Qualificação Econômico-Financeira:**

**N1) Declaração de Bens:** Apresentou o valor de R\$ 4.789.622,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais) em bens, conforme declaração, com laudos técnicos avaliativos, certidões de Inteiro Teor, cópias de documentos de veículos, escrituração pública digital SPED (peça 87, folhas 98 a 129).

**N2)** Não se aplica.

**N3)** Não se aplica.

**N4)** Certidão Negativa de Falência, ou Plano de Recuperação Judicial: Apresentou CND do TJPE, datada de 17/01/2022, com inexistência de ações de falência, concordata (peça 87, folha 157).

**N5) Certidão negativa de execuções patrimoniais:** Apresentou CND expedida pelo TJPE, datada de 17/01/2022, onde foi constatada a inexistência de execuções patrimoniais (peça 87, folha 157)

**N6) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social:** Resultou no seguinte quadro (peça 87, folha 166):



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

Liquidez Corrente (R\$)	2021	Meta
$ILG = \frac{R\$ 1.007.044,64 (AC) + RLP = 0,00}{R\$ 164.622,23 (PC) + ELP = 0,00}$	6,12	≥ 1,0
$ISG = \frac{R\$ 1.338.131,54 (AT)}{R\$ 164.622,23 (PC) + ELP = 0,00}$	8,13	≥ 1,0
$ILC = \frac{R\$ 1.007.044,64 (AC)}{R\$ 164.622,23 (PC)} \quad 0,00$	6,12	≥ 1,0
$EG = \frac{R\$ 164.622,23 (PC) + ELP = 0,00}{R\$ 1.338.131,54 (AT)}$	0,12	12%

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Demonstra a “viabilidade” de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1, abaixo de 1, indica problemas de liquidez.

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas prementes de liquidez.

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

#### ATIVO CIRCULANTE (AC)

#### PASSIVO CIRCULANTE (PC)

#### REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)

#### EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP)

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO (EG)

### 2-UPE 004

Adjudicado: Severino Bezerra de Lacerda, CPF: 328.383.104-10.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

-Apresentou comprovante de água (Compesa) em nome do adjudicado, com endereço: Rua 02, Condomínio IATE CLUBE, nº 31, Pedra do Bode, Petrolina-PE (peça 88, folha 01).

**B) Documento de identificação civil:**

-Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), emitida pelo DETRAN-PE (peça 88, folha 03).

**C)** Não se aplica.

**D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

-Apresentou o CPF nº 328.383.104-10, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 23/01/2022 (peça 88, folha 07).

**E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

-Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 67.806,85 (sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal, autenticação nº 0112 NSA 002129 (peça 88, folha 08).

**E1)** Atendeu no item “E”.

**E2)** Atendeu no item “E”.

**F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da autenticação nº 6.007.639B.3919.0A1A (positiva com efeito negativa), emitida em 14/01/2022 (peça 88, folha 10).

- Estadual: Comprovada através da autenticação nº 2022.000000617085-41, emitida em 24/01/2022 (peça 88, folha 11).

-Municipal: Comprovada através da autenticação nº 4063/2022, emitida em 25/01/2022 (peça 88, folha 12).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- Apresentou Certidão Negativa da Codevasf, emitida em 26/01/2022, dos lotes nº C-2118, LP-15A, AS-015 (peça 88, folhas 13 a 15). A Comissão informa ainda que, apenas este último lote é irrigável, e os demais não irrigáveis, sendo assim, o licitante apresentou a Certidão Negativa do Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho-DINC apenas do lote C-2118, emitida em 27/01/2022 (peça 88, folha 16).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita assinada e datada de 17/01/2022 às áreas objeto do presente Edital, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 88, folha 17).

**H2)** Apresentou declaração, emitida pelo próprio proponente, de não ser irrigante impedido, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 88, folha 18).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou projeto com previsão de exploração de bananeira, com inversões financeiras de R\$ 5.040.243,50 (cinco milhões, quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.870.733,44 (um milhão, oitocentos e setenta mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) no 1º ano; R\$ 1.574.994,68 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) no 2º ano e; R\$ 1.594.515,38 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos) no 3º ano. A previsão do investimento total é de R\$ 6.870.417,25 (seis milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 2.061.125,18 (dois milhões, sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos) com recursos próprios e R\$ 4.809.292,08 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) de terceiros (peça 88, folhas 19 a 39).

### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com a Declaração de Bens no total de R\$ 4.215.613,11 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e treze reais e onze centavos), sendo R\$ 3.961.013,11 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, treze reais e onze centavos) em bens imóveis e R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) em bens móveis, comprovando por Declaração de Imposto de Renda do ano calendário 2020 que consta um patrimônio de Bens e Direito de R\$ 4.517.090,80 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, noventa reais e oitenta centavos). Sua proposta representa 38% do Patrimônio apresentado, sendo, portanto, compatível com o requerido no Edital (peça 88, folhas 41 a 141).

**I2)** Atendeu no item “I1”.

**I3)** Certidão negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa de Inteiro Teor de Patrimônio Imobiliário, conforme folhas 142 a 157, da peça 88.

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

### **3-UPE 010**

Adjudicado: Luiz Fernando Sartini Felli, CPF: 067.604.608-80, representado pela Sra. Gabrielly Samara Santos Silva, CPF: 057.669.304-96, Procuração Livro 1835, fls. 143/144, do Tabelião de Notas da Comarca de Piracicaba-SP.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante de fatura do telefone móvel da empresa Oi, em nome do licitante, com endereço: Avenida Governador Luiz Rocha, nº 2080, Cidade Maravilha, Balsas-MA (peça 89, folhas 01 a 04).

#### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de nº 03757595200, emitida pelo DETRAN-SP, em 19/11/2021 (peça 89, folha 05).

#### **C) Não se aplica.**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

**D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 067.604.608-80, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 26/01/2022 (peça 89, folha 07).

**E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 42.317,85 (quarenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, autenticação nº 009 NSU432, datado de 06/11/2020, a qual foi remanejado para 20/01/2022, conforme documentos à peça 89, folha 10.

**E1)** Atendeu no item “E”.

**E2)** Atendeu no item “E”.

**F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da CND com autenticação nº 55EB.BC2A.E55E.6F9D, emitida em 10/01/2022 (peça 89, folha 25).

- Estadual: Comprovada através da Secretaria do Estado da Fazenda do Maranhão, com autenticação sob o nº 227613/21, emitida em 22/10/2021, válida por 120 dias (até 19/02/2022) (peça 89, folha 26).

-Municipal: Comprovada através da autenticação nº 1062752022, emitida pelo Município de Balsas-MA em 20/01/2022, válida até 20/04/2022 (peça 89, folha 28).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- Apresentou Certidão Negativa da Codevasf, emitida em 20/01/2022, referente a UPE 009 do Projeto Público de Irrigação do Pontal (peça 89, folha 81).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 010 do PPI do Pontal, datada de 21/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 89, folha 31).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 21/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 89, folha 32).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou projeto para a implantação de videira, com investimento total de R\$ 9.783.594,80 (nove milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 978.359,48 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) com recursos próprios, e R\$ 8.805.235,32 (oito milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) de terceiros (peça 89, folha 33).

**I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

Referência: Apresentou o Anexo X com a Declaração de Bens no total de R\$ 55.892.729,90 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) de bens imóveis. Este patrimônio respaldará a aquisição das 3 propostas financeiras para as UPE's 010, 012 e 014, do presente edital, cujas propostas totalizam R\$ 4.432.419,14 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos). Neste contexto, suas propostas equivalem a 7,93% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 89, folhas 38 a 80).

**I2)** Atendeu no item "I1".

**I3)** Certidão negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa de Distribuição – Execução Patrimonial do Estado do Maranhão e das Comarcas de São Raimundo das Mangabeiras e de Balsas (peça 89, folhas 88 e 89).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

#### **4-UPE 012**

Adjudicado: Luiz Fernando Sartini Felli, CPF: 067.604.608-80, representado pela Sra. Gabrielly Samara Santos Silva, CPF: 057.669.304-96, Procuração Livro 1835, fls. 143/144, do Tabelião de Notas da Comarca de Piracicaba-SP

Segue o resultado da análise documental:

##### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante de fatura do telefone móvel da empresa Oi, em nome do licitante, com endereço: Avenida Governador Luiz Rocha, nº 2080, Cidade Maravilha, Balsas-MA (peça 89, folhas 01 a 04).

##### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de nº 03757595200, emitida pelo DETRAN-SP, em 19/11/2021 (peça 89, folha 05).

**C)** Não se aplica.

##### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

-Apresentou o CPF nº 067.604.608-80, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 26/01/2022 (peça 89, folha 07).

##### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

-Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 60.307,05 (sessenta mil, trezentos e sete reais e cinco centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, autenticação nº 008 NSU428, datado de 06/11/2020, a qual foi remanejado para 20/01/2022 (peça 89, folha 10).

**E1)** Atendeu no item "E".

**E2)** Atendeu no item "E".

##### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- Federal: Comprovada através da CND com autenticação nº 55EB.BC2A.E55E.6F9D, emitida em 10/01/2022 (peça 89, folha 25).

- Estadual: Comprovada através da Secretaria do Estado da Fazenda do Maranhão, com autenticação sob o nº 227613/21, emitida em 22/10/2021, válida por 120 dias (até 19/02/2022) (peça 89, folha 26).

-Municipal: Comprovada através da autenticação nº 1062752022, emitida pelo Município de Balsas-MA em 20/01/2022, válida até 20/04/2022 (peça 89, folha 28).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

-Apresentou Certidão Negativa da Codevasf, emitida em 20/01/2022, referente a UPE 009 do Projeto Público de Irrigação do Pontal (peça 89, folha 81).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 012 do PPI do Pontal, datada de 21/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 89, folha 31).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 21/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 89, folha 32).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou projeto para a implantação de videira, com investimento total de R\$ 12.805.028,83 (doze milhões, oitocentos e cinco mil, vinte e oito reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 1.280.502,88 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos) com recursos próprios, e R\$ 11.524.525,95 (onze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) de terceiros (peça 89, folha 34).

**I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com a Declaração de Bens no total de R\$ 55.892.729,90 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) de bens imóveis. Este patrimônio respaldará a aquisição das 3 propostas financeiras para as UPE's 010, 012 e 014, do presente edital, cujas propostas totalizam R\$ 4.432.419,14 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos). Neste contexto, suas propostas equivalem a 7,93% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 89, folhas 38 a 80).

**I2)** Atendeu no item “I1”.

**I3)** Certidão negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa de Distribuição – Execução Patrimonial do Estado do Maranhão e das Comarcas de São Raimundo das Mangabeiras e de Balsas (peça 89, folhas 88 e 89).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

## **5-UPE 013**

Adjudicado: Antônio Carlos Zem, CPF: 716.028.448-87, representado pela Sra. Gilmara Pires Granja, CPF: 086.606.414-18, Procuração Livro 2808, fls. 61/62, do Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP

Segue o resultado da análise documental:

### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de energia elétrica da empresa Grupo Neoenergia, em nome do licitante, com endereço: Avenida da Integração, nº 631, Apt. 1202, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE (peça 90, folha 01).

### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira de Identidade (RG), sob o nº 5.570.757-9 SSP/SP, expedida em 23/01/2014 (peça 90, folha 02).

**C) Não se aplica.**

### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 716.027.448-87, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 26/01/2022 (peça 90, folha 04).

### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 37.449,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, autenticação nº 0011 NSU.00480, datado de 06/11/2020, a qual foi remanejado para 20/01/2022 (peça 90, folha 07).

**E1) Atendeu no item “E”.**

**E2) Atendeu no item “E”.**

### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da CND com autenticação nº 1C2A.8521.2956.89FE, emitida em 06/01/2022 e com validade até 05/07/2022 (peça 90, folha 23).

- Estadual: Comprovada através da Secretaria do Estado da Fazenda de Pernambuco, com autenticação sob o nº 227613/21, emitida em 06/01/2022, válida até 05/04/2022 (peça 90, folha 24).

-Municipal: Comprovada através da autenticação nº 1062752022, emitida em 06/01/2022 pelo Município de Petrolina-PE, sob o nº 728/2022, válida até 06/04/2022, atestando situação regular (peça 90, folha 25).

### **G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

-Apresentou Certidões de Nada Consta emitidas pela Codevasf, referentes a UPF D0288 e a UPE E0011, datadas de 20/01/2022 e 25/01/2022 (peça 90, folhas 26 e 28), respectivamente, e Certidão Negativa de Débitos referente a UPF 0288, emitida pelo



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho-DINC, datada de 20/01/2022 (peça 90, folha 27).

#### **H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 013 do PPI do Pontal, datada de 21/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 90, folha 29).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 21/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 90, folha 30).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de videira com investimento total de R\$ 8.775.186,80 (oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R\$ 877.518,68 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) com recursos próprios, e R\$ 7.897.668,12 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) de terceiros (peça 90, folha 31).

#### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 9.522.719,70 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme Certidões de Inteiro Teor e pareceres de técnicos credenciados atestando os valores dos bens patrimoniais apresentados. Esse patrimônio respaldará as 03 propostas para a aquisição das UPE's 013, 017 e 028 no Projeto Público de Irrigação do Pontal. A soma das 03 propostas totaliza R\$ 3.996.359,57 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 41,96% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 90, folhas 37 a 80).

**I2)** Atendeu no item "I1".

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa emitida em 20/01/2022 pelo TJPE (peça 90, folha 83).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

#### **6-UPE 014**

Adjudicado: Luiz Fernando Sartini Felli, CPF: 067.604.608-80, representado pela Sra. Gabrielly Samara Santos Silva, CPF: 057.669.304-96, Procuração Livro 1835, fls. 143/144, do Tabelião de Notas da Comarca de Piracicaba-SP.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante de fatura do telefone móvel da empresa Oi, em nome do licitante, com endereço: Avenida Governador Luiz Rocha, nº 2080, Cidade Maravilha, Balsas-MA (peça 89, folhas 01 a 04).

#### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de nº 03757595200, emitida pelo DETRAN-SP, em 19/11/2021 (peça 89, folha 05)



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

**C)** Não se aplica.

**D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 067.604.608-80, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 26/01/2022 (peça 89, folha 07).

**E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 48.256,26 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, autenticação nº 007 NSU (ilegível), datado de 06/11/2020, a qual foi remanejado para 20/01/2022 (peça 89, folha 20).

**E1)** Atendeu no item “E”.

**E2)** Atendeu no item “E”.

**F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da CND com autenticação nº 55EB.BC2A.E55E.6F9D, emitida em 10/01/2022 (peça 89, folha 25).

- Estadual: Comprovada através da Secretaria do Estado da Fazenda do Maranhão, com autenticação sob o nº 227613/21, emitida em 22/10/2021, válida por 120 dias (até 19/02/2022) (peça 89, folha 26).

-Municipal: Comprovada através da autenticação nº 1062752022, emitida pelo Município de Balsas-MA em 20/01/2022, válida até 20/04/2022 (peça 89, folha 28).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- Apresentou Certidão Negativa da Codevasf, emitida em 20/01/2022, referente a UPE 009 do Projeto Público de Irrigação do Pontal (peça 89, folha 81).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 010 do PPI do Pontal, datada de 21/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 89, folha 31).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 21/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 89, folha 32).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou projeto para a implantação de videira, com investimento total de R\$ 11.356.217,66 (onze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 1.135.621,77 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) com recursos próprios, e R\$ 10.220.595,89 (dez milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) de terceiros (peça 89, folhas 36 e 37).

**I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com a Declaração de Bens no total de R\$ 55.892.729,90 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) de bens imóveis. Este patrimônio respaldará a aquisição das 3 propostas financeiras para as UPE's 010, 012 e 014, do presente edital, cujas propostas totalizam R\$ 4.432.419,14 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos). Neste contexto, suas propostas equivalem a 7,93% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 89, folhas 38 a 80).

**I2)** Atendeu no item "11".

**I3)** Certidão negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa de Distribuição – Execução Patrimonial do Estado do Maranhão e das Comarcas de São Raimundo das Mangabeiras e de Balsas (peça 89, folhas 88 e 89).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

## **7-UPE 016**

Adjudicado: Maria Alice Sena Maranhão, CPF: 029.060.997-67, representada por seu legítimo procurador o Sr. Rúbens Vieira de Lucena, substabelecido para o Sr. Sílvio Silva Araújo, CPF: 758.839.885-04, registrado no Livro S-02, fl. 7, protocolo 19958 do Cartório de 1ª Serventia Notarial de Petrolina-PE.

Segue o resultado da análise documental:

### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante de fatura do telefone residencial da empresa Embratel, em nome da licitante, com endereço: Avenida Aristarco Lopes, nº 900, Apt. 502, Centro, Petrolina-PE. CEP: 56302-100 (peça 91, folha 03).

### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou o Registro Geral (RG), sob o nº 642.650 SSP/PE, emitido em 22/03/1972, ratificado pelo Passaporte nº GC366266, expedido em 16/03/2021 (peça 91, folha 04).

**C)** Não se aplica.

### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF, sob o nº 029.060.997-67, com situação cadastral regular, conforme documento emitido em 03/01/2022, com o código de controle do comprovante de nº 620D.A052.CFF7.E773 (peça 91, folha 09).

### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 72.024,44 (setenta e dois mil, vinte quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme extrato da Caixa Econômica Federal-CEF de nº 000237 (TED), datado de 31/01/2022 (peça 91, folha 10).

**E1)** Atendeu no item "E".

**E2)** Atendeu no item "E".

### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- Federal: Comprovada através de Certidão Federal positiva com efeito negativa de nº 48D5.D3B7.2A35.C046, datada de 26/11/2021 e válida até 25/05/2022 (peça 91, folha 11).

- Estadual: Comprovada da Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Pública Estadual de Pernambuco de nº 2022.000000026019-30, datada de 25/01/2022 e válida até 25/04/2022, atestando a situação regular (peça 91, folha 12).

-Municipal: Comprovada através da Certidão da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de Petrolina, sob nº 4200/202, datada de 25/01/2022 e válida até 25/04/2022, atestando a situação regular (peça 91, folha 13).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- A licitante não possui lote nos projetos da Codevasf, portanto, não se aplica

#### **H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 016 do PPI do Pontal, datada de 27/01/2022 (peça 91, folha 14), conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 27/01/2022 (peça 91, folha 15), conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou um Plano de Exploração com previsão para a implantação da cultura da mangueira, com investimento total de R\$ 5.589.127,63 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 558.912,76 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos) com recursos próprios e R\$ 5.030.214,87 (cinco milhões, trinta mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos) de terceiros (peça 91, folhas 16 a 19).

#### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou patrimônio de R\$ 2.323.440,00 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Certidões de Inteiro Teor e laudo de avaliação de corretor credenciado, atestando os valores dos bens patrimoniais apresentados (peça 91, folhas 20 a 49). Esse patrimônio respaldará a aquisição da UPE 016 do Projeto de Irrigação Pontal, pois a proposta de R\$ 1.459.711,90 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e noventa centavos) equivale a 62,2% dos bens declarados, sendo compatível com o requerido no edital.

**I2)** Atendeu no item “I1”.

**I3)** Certidão negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa emitida pelo TJPE, em 04/01/2022, e Certidão Negativa do 1º Of. Distribuição da Capital, expedida em 10/01/2022; Certidão do PJPE com Nada Consta, datada de 10/01/2022 e outras certidões não solicitadas neste edital (peça 91, folha 50).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

## **8-UPE 017**

Adjudicado: Antônio Carlos Zem, CPF: 716.028.448-87, representado pela Sra. Gilmara Pires Granja, CPF: 086.606.414-18, Procuração Livro 2808, fls. 61/62, do Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP

Segue o resultado da análise documental:

### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de energia elétrica da empresa Celpe (Grupo Neoenergia), em nome do licitante, com endereço: Avenida da Integração, nº 631, Apt. 1202, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE (peça 90, folha 01).

### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira de Identidade (RG), sob o nº 5.570.757-9 SSP/SP, expedida em 23/01/2014 pelo SSP-SP (peça 90, folha 02).

**C) Não se aplica.**

### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 716.027.448-87, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 26/01/2022 (peça 90, folha 04).

### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 49.140,85 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, com as autenticações nº 0015 NSU: 00490, de 06/11/2020, e nº 002 NSU: 001131, de 18/03/2021, com valores de R\$ 49.139,13 (quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos) e R\$ 1,72 (um real e setenta dois centavos), respectivamente, que foram remanejados em 20/01/2022, conforme peça 90, folhas 12 e 13.

**E1) Atendeu no item “E”.**

**E2) Atendeu no item “E”.**

### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da CND com autenticação nº 1C2A.8521.2956.89FE, emitida em 06/01/2022 e com validade até 05/07/2022 (peça 90, folha 23).

- Estadual: Comprovada através da Secretaria do Estado da Fazenda de Pernambuco, com autenticação sob o nº 227613/21, emitida em 06/01/2022, válida até 05/04/2022 (peça 90, folha 24).

-Municipal: Comprovada através da autenticação nº 1062752022, emitida em 06/01/2022 pelo Município de Petrolina-PE, sob o nº 728/2022, válida até 06/04/2022, atestando situação regular (peça 90, folha 25).

### **G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- Apresentou Certidões de Nada Consta emitidas pela Codevasf, referentes a UPF D0288 e a UPE E0011, datadas de 20/01/2022 e 25/01/2022 (peça 90, folhas 26 e 28), respectivamente, e Certidão Negativa de Débitos referente a UPF 0288, emitida pelo Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho-DINC, datada de 20/01/2022 (peça 90, folha 27).

#### **H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 017 do PPI do Pontal, datada de 21/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 90, folha 29).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 21/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 90, folha 30).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de videira com investimento total de R\$ 11.366.141,97 (onze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.136.614,20 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos) com recursos próprios, e R\$ 10.229.527,77 (dez milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) de terceiros (peça 90, folha 33).

#### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 9.522.719,70 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme Certidões de Inteiro Teor e pareceres de técnicos credenciados atestando os valores dos bens patrimoniais apresentados. Esse patrimônio respaldará as 03 propostas para a aquisição das UPE's 013, 017 e 028 no Projeto Público de Irrigação do Pontal. A soma das 03 propostas totaliza R\$ 3.996.359,57 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 41,96% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 90, folhas 37 a 80).

**I2)** Atendeu no item "I1".

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa emitida em 20/01/2022 pelo TJPE (peça 90, folha 83).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

#### **9-UPE 018**

Adjudicado: Solaris Empreendimentos Agrícolas LTDA, de CNPJ nº 19.217.740/0001-02, representada pelo Sr. João Luís Abreu Jorge Teixeira, CPF: 014.672.857-22.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 40.990,91 (quarenta mil, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme recibo da Caixa Econômica Federal – CEF, autenticação 0067 NSU: 001339, datado de 28/01/2022 (peça 92, folha 01).



**B) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com situação regular:**

- Apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral ativa desde 06/11/2013, com emissão em 17/01/2022 (peça 92, folha 12).

**C) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor:**

- Apresentou Contrato Social da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com protocolo nº 00-2021/306077-9, com data de último arquivamento em 19/01/2021 (peça 92, folhas 14 a 22);

**D) Inscrição de Ato Constitutivo:**

- Não se aplica.

**E) Decreto de Autorização:**

- Não se aplica.

**F) Declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF:**

- Apresentou declaração datada de 26/01/2022 (peça 92, folha 25).

**G) Prova de Inscrição de Cadastro Contribuinte Estadual e Municipal:**

- Apresentou cadastro municipal do Rio de Janeiro-RJ, com inscrição municipal nº 0.596.037-1, datada de 11/11/2013, e Alvará de Licenciamento da Prefeitura do Rio de Janeiro-PE, tendo a Solaris como isenta de Inscrição Estadual (peça 92, folhas 27 e 28).

**H) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

-Federal: Comprovada através da Certidão Negativa de Débitos (CND) de tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF), em 19/01/2022, sob o nº 9ADD.64E7.D90C.2B1D, com validade até 18/07/2022, a qual não apresentou pendências em seu nome (peça 92, folha 30).

-Estadual: Apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) nº 2022.1.2143666-9 / Negativa de Débitos - CND, emitida em 17/01/2022, pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, com validade até 17/04/2022 (peça 92, folha 31).

-Municipal: Apresentou a Certidão Negativa de Débito da Secretaria Municipal da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, datada de 19/01/2022, válida por 180 dias, com nº de autenticação 8038065637 (peça 92, folha 32).

**I) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social:**

- Apresentou Certidão Negativa de Débitos (CND) da Justiça do Trabalho Federal de nº 164.6963/2022, datada de 17/01/2022, válida até 15/07/2022 (peça 92, folha 34).

**J) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS):**

- Apresentou CND com em situação regular, sob o nº 2022011302354678586994, com validade de 13/01/2022 à 11/02/2022 (peça 92, folha 36).

**K) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho:**

- Apresentou Certidão Negativa de Débitos (CND) da Justiça do Trabalho Federal de nº 164.6963/2022, datada de 17/01/2022, válida até 15/07/2022 (peça 92, folha 38).

**L) A empresa em questão não apresentou o comprovante de adimplência junto à**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

Codevasf e à organização de agricultores que administra o Projeto Público de Irrigação (PPI) da Codevasf, por não possuir lotes nos Projetos de Irrigação.

#### M) Qualificação Técnica:

**M1)** Apresentou declaração assinada e datada de 31/01/2022 às áreas objeto do presente Edital, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 92, folha 40).

**M2)** Apresentou declaração, emitida pelo próprio proponente e datada de 31/01/2022, de não ser irrigante impedido, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 92, folha 41).

**M3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para explorar 40,80 hectares, sendo 10 hectares de videira e 30,80 hectares de melancia, com investimento total de R\$ 3.962.903,50 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.188.871,05 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) com recursos próprios, e R\$ 2.774.032,45 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de terceiros (peça 92, folha 42).

#### N) Qualificação Econômico-Financeira:

**N1) Declaração de Bens:** Apresentou a Declaração do Imposto de Renda e escrituras de imóveis, os quais totalizaram R\$ 6.082.091,00 (seis milhões, oitenta e dois mil e noventa e um reais). A proposta financeira do licitante para a UPE 018 foi de R\$ 1.459.276,42 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que equivale à 24% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 92, folhas 43 a 52).

**N2)** Não se aplica.

**N3)** Não se aplica.

**N4) Certidão Negativa de Falência, ou Plano de Recuperação Judicial:** Apresentou Certidão Negativa quanto a falência, concordatas e recuperações judiciais do 1º Ofício de distribuição do Rio de Janeiro-RJ, sob o nº 2022.1171174485-001/001 (peça 92, folha 54), datada de 24/01/2022, e Certidão do 2º Ofício de Registros da mesma Comarca, certificando “Nada Consta” de nº 993294 (peça 92, folha 55), datada de 04/01/2022, e “Nada Consta” do 3º Ofício de Distribuição da Capital, sob o nº 8283614/2022-1.00, de 24/01/2022 (peça 92, folha 56). Certidão Negativa do 4º Ofício de Distribuição, sob o nº 202211733793296, datada de 24/01/2022 (peça 92, folha 58), confirmando “Nada Consta” e ainda, as certidões Federais de nº 2022.00080637, 202200106719, 202200106719, 202200880637, datadas de 20/01/2022 (peça 92, folhas 59 a 62).

**N5) Certidão negativa de execuções patrimoniais:** Apresentou CND expedida pelo Cartório da Comarca, Certidões de Ônus e Registro de Indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel do patrimônio apresentado, sob o nº 22/001748, datada de 31/01/2022, do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro-RJ (peça 92, folhas 64 a 69).



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

**N6) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social:** Resultou no seguinte quadro (peça 92, folhas 71 a 79):

Balanço Financeiro	2021	Meta	Valor R\$
<b>Liquidez Corrente:</b> Ativo Circulante $\div$ Passivo Circulante	1,0	$\geq 1,0$	$\frac{257.000,00}{257.000,00} = 1,0$
<b>Liquidez Geral:</b> Ativo Circulante + Realizável a longo prazo $\div$ Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	1,0	$\geq 1,0$	$\frac{257.000,00}{257.000,00} = 1,0$
<b>Solvência Geral:</b> Ativo Total $\div$ Passivo Circulante + Passivo Exigível	1,0	$\geq 1,0$	$\frac{257.000,00}{257.000,00} = 1,0$



## **LIQUIDEZ GERAL**

Demonstra a “viabilidade” de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.

## **LIQUIDEZ CORRENTE**

Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas prementes de liquidez.

## **SOLVÊNCIA GERAL**

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

## **ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

Demonstra a “viabilidade” de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.

### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas prementes de liquidez.

### **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

### **ATIVO CIRCULANTE (AC)**

### **PASSIVO CIRCULANTE (PC)**

### **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)**

### **EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP)**

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.



## **10-UPE 019**

Adjudicado: Rodrigo Paez Junqueira, CPF: 163.629.918-00, representado pela Sr. José Bosco Reis Farias Júnior, CPF: 424.364.355-53, com registro no livro 1.198, fls. 197/198, datada de 17/01/2022 do 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos – Barueri-SP.

Segue o resultado da análise documental:

### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de energia elétrica da empresa Enel, em nome do licitante, com endereço: Alameda Jurucê, 148, CEP: 06540-015, Santana de Parnaíba-SP (peça 93, folha 01).

### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sob o nº 010.884.367-80, expedida em 27/06/2019 pelo DETRAN-SP (peça 93, folha 02).

**C)** Não se aplica.

### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 163.629.918-00, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 30/07/1990 (peça 93, folha 03).

### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 64.498,78 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, efetuada em 26/01/2022 (peça 93, folhas 04 a 09).

**E1)** Atendeu no item “E”.

**E2)** Atendeu no item “E”.

### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

-Federal: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, datada de 10/01/2022 (peça 93, folha 10).

-Estadual: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão da Procuradoria Estadual do Estado de São Paulo, datada de 13/01/2022, onde não constam débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (peça 93, folha 11).

-Municipal: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Finanças da Cidade de Santana do Parnaíba-SP, emitida em 19/01/2022 e com validade de 60 dias (peça 93, folha 12).

### **G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- O licitante não apresentou o comprovante de adimplência junto à Codevasf e à



organização de agricultores que administra Projeto Público de Irrigação (PPI) da Codevasf, por não possuir lotes nos Projetos de Irrigação.

#### **H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 019 do PPI do Pontal, datada de 13/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 93, folha 15).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 13/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 93, folha 16).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de 52,00 hectares de videira, com investimento total de R\$ 12.284.182,11 (doze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos), sendo R\$ 1.228.418,21 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos) com recursos próprios, e R\$ 11.055.763,90 (onze milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) de terceiros (peça 93, folha 17).

#### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 4.894.053,39 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Este patrimônio respaldará o valor das propostas para a aquisição das UPE's 019 e 021, que totalizam R\$ 2.796.313,98 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos) e representam 57,18% do seu patrimônio apresentado, estando compatível com o requerido no edital (peça 93, folhas 21 a 63).

**I2)** Atendeu no item "I1".

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidões de Distribuição Cível do Poder Judiciário do TJSP, datadas de 10/01/2022, e todas com Nada Consta (peça 93, folhas 64 a 66).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

### **11-UPE 020**

Adjudicado: ALF Terrplanagem LTDA – EPP. CNPJ: 11.015.192/0001-26.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou seguro garantia com apólice nº 1007507005138 no valor de R\$ 29.350,45 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), datada de 31/01/2022, tendo como seguradora a ESSOR (peça 94, folhas 01 a 24).

#### **B) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com situação regular:**

- Apresentou comprovante de inscrição e situação cadastral ativa desde 31/07/2000, com emissão em 31/01/2022 (peça 94, folhas 25 a 26).

#### **C) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor:**



- Apresentou conforme “Consolidação” à folha 0004 do referido documento, com apresentação dos sócios e nome Empresarial ALF Terraplanagem LTDA-EPP (peça 94, folhas 27 a 33).

**D) Inscrição de Ato Constitutivo:**

- Não se aplica.

**E) Decreto de Autorização:**

- A empresa está autorizada a funcionar de acordo com os termos da Lei 10.406/2002, tendo sede à Rua Q, S/N, Quadra Q, Lote 06, Distrito Industrial, Petrolina-PE, CEP: 56.328-426 (peça 94, folhas 37 a 38).

**F) Declaração de inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF:**

- Apresentou Anexo XI, datada de 01/02/2022 (peça 94, folha 37).

**G) Prova de Inscrição de Cadastro Contribuinte Estadual e Municipal:**

- Apresentou Certidão de Cadastro do Estado de Pernambuco, sob nº 2022.000000758836-42, emitida em 01/02/2022 (peça 94, folhas 01 a 24), e Alvará de funcionamento lavrado pela Prefeitura de Petrolina-PE, sob o nº 5128, com validade até 10/01/2023 (peça 94, folha 37).

**H) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos (CND) de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF), em 28/01/2022, sob o nº B2BE.8DE0.2480.393E, com validade até 27/07/2022 (peça 94, folha 41).

- Estadual: Apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 01/02/2022, com validade até 01/05/2022, sob o nº 2022.000000758775-96, estando em situação regular perante a Fazenda Estadual (peça 94, folha 40).

-Municipal: Apresentou a Certidão Negativa de Débito emitida em 31/01/2022 pela Secretaria Municipal da fazenda do Município de Petrolina-PE, sob o nº 5145/2022, estando sem débitos e em situação regular (peça 94, folha 39).

**I) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social:**

-Apresentou Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, inclusive aos recolhimentos previdenciários, onde não constam débitos no Banco Nacional de devedores trabalhistas, com expedição em 30/01/2022 e validade até 01/05/2022 (peça 94, folha 42).

**J) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS):**

- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF) em 31/01/2022 e com validade até 11/02/2022, sob o nº 202211301104415546075 (peça 94, folha 43).

**K) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho:**

-Apresentou Certidão Negativa de Débitos (CND) Trabalhistas, inclusive aos recolhimentos previdenciários, onde não constam débitos no Banco Nacional de devedores trabalhistas, com expedição em 30/01/2022 e validade até 01/05/2022 (peça 94, folha 42).



**L)** A empresa em questão não apresentou o comprovante de adimplência junto à Codevasf e à organização de agricultores que administra o Projeto Público de Irrigação (PPI) da Codevasf, por não possuir lotes nos Projetos de Irrigação.

**M) Qualificação Técnica:**

**M1)** Apresentou declaração de visita assinada e datada de 01/02/2022 à UPE 020 do PPI Pontal, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 94, folha 44).

**M2)** Apresentou declaração, emitida pelo próprio proponente e datada de 01/02/2022, de não ser irrigante impedido, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 94, folha 45).

**M3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para explorar 30,00 hectares de manga, com investimento total de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com recursos próprios, e R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) de instituições financeiras oficiais (peça 94, folha 46).

**N) Qualificação Econômico-Financeira:**

**N1) Declaração de Bens:** Apresentou Contrato de Compra e Venda, sob nº 29/2018 do Governo do Estado de Pernambuco, representado por procurador público e cópias das notas fiscais dos equipamentos listados, conforme capital registrado na SUCEPE e balanço com registro de patrimônio líquido de R\$ 4.136.401,22 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte e dois centavos). O valor da proposta ofertada para a UPE 020 foi de R\$ 598.830,55 (quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), o qual equivale a 12,72% do patrimônio apresentado (peça 94, folhas 49 a 64).

**N2)** Não se aplica.

**N3)** Não se aplica.

**N4)** Certidão Negativa de Falência, ou Plano de Recuperação Judicial: Apresentou Certidão Negativa, sob o nº 22.YF.0C.3A.KA, emitida em 31/01/2022 pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, com inexistência de ações de falência (peça 94, folha 65).

**N5) Certidão negativa de execuções patrimoniais expedida pelo Cartório da Comarca:** conforme subitem N4 do item 4.3.2 do presente edital, e, de acordo com as certidões apresentadas, não existem ações de falência e/ou recuperação judiciais referentes ao patrimônio da empresa, sendo acatada e atendida pela Comissão de julgamento (peça 94, folha 65).



**N6) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social:** Resultou no seguinte quadro (peça 94, folhas 66 a 76):

Balanço Financeiro	2021	Meta	Valor R\$
<b>Liquidez Corrente:</b> Ativo Circulante $\div$ Passivo Circulante	1,17	$\geq 1,0$	$\frac{2.952.437,58}{2.512.876,26} = 1,17$
<b>Liquidez Geral:</b> Ativo Circulante + Realizável a longo prazo $\div$ Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	1,11	$\geq 1,0$	$\frac{2.952.437,58}{2.512.876,26+150.000,00} = 1,11$
<b>Solvência Geral:</b> Ativo Total $\div$ Passivo Circulante + Passivo Exigível	2,55	$\geq 1,0$	$\frac{6.799.277,47}{2.512.876,26+150.000,00} = 2,55$

### LIQUIDEZ GERAL

Demonstra a “viabilidade” de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.

### LIQUIDEZ CORRENTE

Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas prementes de liquidez.

### SOLVÊNCIA GERAL

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Demonstra a “viabilidade” de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1. Abaixo de 1, indica problemas de liquidez.



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas prementes de liquidez.

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

#### ATIVO CIRCULANTE (AC)

#### PASSIVO CIRCULANTE (PC)

#### REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)

#### EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP)

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

### **12-UPE 021**

Adjudicado: Rodrigo Paez Junqueira, CPF: 163.629.918-00, representado pela Sr. José Bosco Reis Farias Júnior, CPF: 424.364.355-53, com registro no livro 1.198, fls. 197/198, datada de 17/01/2022 do 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos – Barueri-SP.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de energia elétrica da empresa Enel, em nome do licitante, com endereço: Alameda Jurucê, 148, CEP: 06540-015, Santana de Parnaíba-SP (peça 93, folha 01).

#### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sob o nº 010.884.367-80, expedida em 27/06/2019 pelo DETRAN-SP (peça 93, folha 02).

**C)** Não se aplica.

#### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 163.629.918-00, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 30/07/1990 (peça 93, folha 03).

#### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 33.571,65 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, efetuada em 26/01/2022 (peça 93, folhas 0 a 09).



- E1) Atendeu no item “E”.
- E2) Atendeu no item “E”.

#### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

-Federal: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, datada de 10/01/2022 (peça 93, folha 10).

-Estadual: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão da Procuradoria Estadual do Estado de São Paulo, datada de 13/01/2022, onde não constam débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo (peça 93, folha 11).

-Municipal: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Finanças da Cidade de Santana do Parnaíba-SP, emitida em 19/01/2022 e com validade de 60 dias (peça 93, folha 12).

#### **G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- O licitante não apresentou o comprovante de adimplência junto à Codevasf e à organização de agricultores que administra Projeto Público de Irrigação (PPI) da Codevasf, por não possuir lotes nos Projetos de Irrigação.

#### **H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 021 do PPI do Pontal, datada de 13/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 93, folha 15).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 13/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 93, folha 16).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de 20,00 hectares de videira, com investimento total de R\$ 6.325.517,94 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e noventa quatro centavos), sendo R\$ 632.551,79 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) com recursos próprios, e R\$ 5.692.966,15 (cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) de terceiros (peça 93, folha 17).

#### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 4.894.053,39 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Este patrimônio respaldará o valor das propostas para a aquisição das UPE's 019 e 021, que totalizam R\$ 2.796.313,98 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos) e representam 57,18% do seu patrimônio apresentado, estando compatível com o requerido no edital (peça 93, folhas 21 a 63).

**I2)** Atendeu no item “I1”.

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidões de



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

Distribuição Cível do Poder Judiciário do TJSP, datadas de 10/01/2022, e todas com Nada Consta (peça 93, folhas 64 a 66).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

### **13-UPE 026**

Adjudicado: André Cordeiro Cabral, CPF: 950.896.917-20, representado por seu procurador a Srª Estéffane Viana Felisberto, CPF: 112.273.954-00, conforme procuração registrada no livro-1735, fl. 254/255 do 5º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de abastecimento de água (SANASA), em nome do licitante, com endereço: Rua Pequi, Alpha Ville Campinas, Campinas-SP, CEP: 13098-305 (peça 96, folha 01).

#### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sob o nº 034.428.059-54, expedida em 25/10/2019 pelo DETRAN-SP (peça 96, folha 02).

**C)** Não se aplica.

#### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 950.896.917-20, emitido pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 21/01/2022 (peça 96, folha 04).

#### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 46.839,74 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, efetuada em 06/11/2020, com autenticação sob o nº 010 – NSU: 000455, e remanejado em 20/01/2022 (peça 96, folhas 05 a 07).

**E1)** Atendeu no item “E”.

**E2)** Atendeu no item “E”.

#### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

-Federal: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão Negativa de Débito, emitida em 31/01/2022, com validade até 30/07/2022, e autenticação sob o nº 4424.63D7.9E2E.52FA (peça 96, folha 12).

-Estadual: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através das Certidões Negativas do Estado de São Paulo, sob os números 22010484730-01 e 34103998, datadas de 31/01/2022 (peça 96, folhas 13 e 14).

-Municipal: Comprovada a regularidade (Nada Consta) através da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Qualquer Origem, emitida em 30/01/2022 pela Prefeitura



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

Municipal de Campinas-SP, com validade até 31/03/2022 (peça 96, folha 15).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- O licitante apresentou Certidão Negativa da Codevasf, sob o nº 02/2022, referente a UPE 007 do Projeto Público de Irrigação do Pontal, citando situação de adimplência (peça 96, folha 35).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 026 do PPI do Pontal, datada de 20/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 96, folha 18).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 20/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 96, folha 19).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de 40,00 hectares de videira, com investimento total de R\$ 10.326.351,64 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.032.635,16 (um milhão, trinta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) com recursos próprios, e R\$ 9.293.716,48 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) de terceiros (peça 96, folhas 21 a 22).

**I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), comprovado através de escritura e laudo de avaliação imobiliária, emitido por corretor credenciado. Esse patrimônio respaldará sua proposta para a aquisição da UPE 026, no valor de R\$ 996.817,50 (novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e representa 68,64% do seu patrimônio apresentado, estando compatível com o requerido no edital (peça 96, folhas 23 a 30).

**I2)** Atendeu no item “I1”.

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidões Estaduais de Distribuições Cíveis do Poder Judiciário do TJSP, datadas de 30/01/2022, sob os números 4791676 e 4791672, ambas com Nada Consta. Apresentou ainda Certidão do TRF da 3ª Região do Estado de São Paulo, datada de 30/01/2022, sob o nº 2022.0000765495 (peça 96, folhas 31 a 34).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

**14-UPE 028**

Adjudicado: Antônio Carlos Zem, CPF: 716.028.448-87, representado pela Sra. Gilmaria Pires Granja, CPF: 086.606.414-18, Procuração Livro 2808, fls. 61/62, do Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP.

Segue o resultado da análise documental:



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

**A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de energia elétrica da empresa Celpe (Grupo Neoenergia), em nome do licitante, com endereço: Avenida da Integração, nº 631, Apt. 1202, Maria Auxiliadora, Petrolina-PE (peça 90, folha 01).

**B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira de Identidade (RG), sob o nº 5.570.757-9 SSP/SP, expedida em 23/01/2014 pelo DETRAN-SP, em 19/11/2021 (peça 90, folha 02).

**C) Não se aplica.**

**D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 716.027.448-87, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 26/01/2022 (peça 90, folha 04).

**E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 70.149,79 (setenta mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, com a autenticação nº 0013 NSU:000483, de 06/11/2020, que foi remanejado em 20/01/2022, conforme (peça 90, folha 07).

**E1) Atendeu no item “E”.**

**E2) Atendeu no item “E”.**

**F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

-Federal: Comprovada através da CND com autenticação nº 1C2A.8521.2956.89FE, emitida em 06/01/2022 e com validade até 05/07/2022 (peça 90, folha 23).

-Estadual: Comprovada através da Secretaria do Estado da Fazenda de Pernambuco, com autenticação sob o nº 227613/21, emitida em 06/01/2022, válida até 05/04/2022 (peça 90, folha 25).

-Municipal: Comprovada através da autenticação nº 1062752022, emitida em 06/01/2022 pelo Município de Petrolina-PE, sob o nº 728/2022, válida até 06/04/2022, atestando situação regular (peça 90, folha 27).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- Apresentou Certidões de Nada Consta emitidas pela Codevasf, referentes a UPF D028 e a UPE E0011, datadas de 20/01/2022 e 25/01/2022 (peça 90, folhas 26 e 28), respectivamente, e Certidão Negativa de Débitos referente a UPF 0288, emitida pelo Distrito de Irrigação Senador Nilo Coelho-DINC, datada de 20/01/2022 (peça 90, folha 25).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1) Apresentou declaração de visita a UPE 017 do PPI do Pontal, datada de 21/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 90, folha 29).**

**H2) Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio**



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

proponente em 21/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 90, folha 30).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de videira com investimento total de R\$ 14.836.905,52 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.483.690,55 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos próprios, e R\$ 13.353.214,97 (treze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) de terceiros (peça 90, folha 31).

### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 9.522.719,70 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos), conforme Certidões de Inteiro Teor e pareceres de técnicos credenciados atestando os valores dos bens patrimoniais apresentados (Peça XXX, fl. Xxx). Esse patrimônio respaldará as 03 propostas para a aquisição das UPE's 013, 017 e 028 no Projeto Público de Irrigação do Pontal. A soma das 03 propostas totaliza R\$ 3.996.359,57 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 41,96% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 90, folhas 37 a 80).

**I2)** Atendeu no item "11".

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou Certidão Negativa emitida em 20/01/2022 pelo TJPE (peça 90, folha 83).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

### **15-UPE 029**

Adjudicado: Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva, CPF: 234.120.624-72.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de abastecimento de água da empresa Compesa, em nome do licitante, com endereço: Avenida Cardoso de Sá, 1175, Apt. 202, Vila dos Ingás, Petrolina-PE, CEP: 56.328-020 (peça 99, folha 01).

#### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sob o nº 01545732890, expedida em 09/11/2020 pelo DETRAN-PE (peça 99, folha 03).

**C)** Não se aplica.

#### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 234.120.624-72, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 23/01/2022 (peça 99, folha 05).



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

**E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 71.739,38 (setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, com a autenticação nº 0081 NSU:001543, de 31/01/2022 (peças 99, folha 06).

**E1)** Atendeu no item “E”.

**E2)** Atendeu no item “E”.

**F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da CND emitida pela Receita Federal em 23/01/2022, com autenticação nº 5E1D.0367.380C.1711, com validade até 22/07/2022 (peça 99, folha 07).

- Estadual: Comprovada através da Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda de Pernambuco em 23/01/2022, com autenticação sob o nº 2022000000600168-83, válida até 22/04/2022 (peça 99, folha 08).

-Municipal: Comprovada através da Certidão Negativa emitida em 29/01/2022 pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Petrolina-PE, autenticação nº 5064/2022, com válida até 29/04/2022 (peça 99, folha 09).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- Apresentou Certidões de Nada Consta emitida pela Codevasf, sob os números 004/2022 e 005/2022, datadas de 27 e 28/01/2022, referentes aos Lotes M-1178 e F-576, respectivamente (peça 99, folhas 10 a 13). Apresentou ainda, Certidões Negativas de Débitos (Nada Consta) do DINC, referentes aos Lotes M-1178 e F-576, datadas de 27/01/2022 (peça 99, folhas 14 e 15).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 029 do PPI do Pontal, datada de 18/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 99, folha 16).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 18/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 99, folha 17).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de 62 hectares de bananeiras, com investimento total de R\$ 6.945.252,98 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 2.083.575,89 (dois milhões, oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) com recursos próprios, e R\$ 4.861.677,09 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e nove centavos) de terceiros (peça 99, folhas 18 a 36).

**I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 4.582.602,20 (quatro



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos) em bens e imóveis, conforme declaração de imposto de renda e relatório de avaliação de bens emitido por corretor credenciado. Esse patrimônio respaldará as duas propostas para a aquisição das UPE's 029 e 030 no Projeto Público de Irrigação do Pontal. A soma das duas propostas totaliza R\$ 2.764.814,22 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 60,33% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 99, folhas 37 a 72).

**I2)** Atendeu no item "11".

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Não consta Certidão Negativa de execuções patrimoniais, e sim uma certidão positiva de ônus reais com hipoteca referente ao lote 1178, e regular para o Lote 576 (Nada Consta) (peça 99, folhas 73 a 74).

Obs.: Apresentou as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, documentos que justificam a ausência da Certidão Negativa de execuções patrimoniais, mediante a Lei nº 14.133 de 10/06/2021 em seu artigo 63, inciso III, que cita: "... a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da Lei."

Neste caso as certidões de ônus reais e as demais mostram a regularidade do licitante, sendo acatado por esta Comissão.

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

### **16-UPE 030**

Adjudicado: Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva, CPF: 234.120.624-72.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura de abastecimento de água da empresa Compesa, em nome do licitante, com endereço: Avenida Cardoso de Sá, 1175, Apt. 202, Vila dos Ingás, Petrolina-PE, CEP: 56.328-020 (peça 97, folha 01).

#### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sob o nº 01545732890, expedida em 09/11/2020 pelo DETRAN-PE (peça 97, folha 03).

**C)** Não se aplica.

#### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 234.120.624-72, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 23/01/2022 (peça 97, folha 05).

#### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 48.441,16 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, com a autenticação nº 0083 NSU:001544, de 31/01/2022 (peça 97, folha 06).



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- E1) Atendeu no item “E”.
- E2) Atendeu no item “E”.

#### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da CND emitida pela Receita Federal em 23/01/2022, com autenticação nº 5E1D.0367.380C.1711, com validade até 22/07/2022 (peça 97, folha 07).

- Estadual: Comprovada através da Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda de Pernambuco em 23/01/2022, com autenticação sob o nº 2022000000600168-83, válida até 22/04/2022 (peça 97, folha 08).

-Municipal: Comprovada através da Certidão Negativa emitida em 29/01/2022 pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Petrolina-PE, autenticação nº 5064/2022, com válida até 29/04/2022 (peça 97, folha 09).

#### **G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- Apresentou Certidões de Nada Consta emitida pela Codevasf, sob os números 004/2022 e 005/2022, datadas de 27 e 28/01/2022, referentes aos Lotes M-1178 e F-576, respectivamente (peça 97, folhas 10 e 13). Apresentou ainda, Certidões Negativas de Débitos (Nada Consta) do DINC, referentes aos Lotes M-1178 e F-576, datadas de 27/01/2022 (peça 97, folhas 14 e 15).

#### **H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 030 do PPI do Pontal, datada de 18/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 97, folha 16).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 18/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 97, folha 17).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de 43 hectares de bananeiras, com investimento total de R\$ 4.975.729,34 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 1.492.718,80 (um milhão, quatrocentos e noventa dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) com recursos próprios, e R\$ 3.483.010,54 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos) de terceiros (peça 97, folhas 18 a 36).

#### **I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 4.582.602,20 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos) em bens e imóveis, conforme declaração de imposto de renda e relatório de avaliação de bens emitido por corretor credenciado. Esse patrimônio respaldará as duas propostas para a aquisição das UPE´s 029 e 030 no Projeto Público de Irrigação do Pontal. A soma das duas propostas totaliza R\$ 2.764.814,22 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 60,33% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 97, folhas 37 a 73).



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

**I2)** Atendeu no item “I1”.

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Não consta Certidão Negativa de execuções patrimoniais, e sim uma certidão positiva de ônus reais com hipoteca referente ao lote 1178, e regular para o Lote 576 (Nada Consta) (peça 97, folhas 74 a 75).

Obs.: Apresentou as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, documentos que justificam a ausência da Certidão Negativa de execuções patrimoniais, mediante a Lei nº 14.133 de 10/06/2021 em seu artigo 63, inciso III, que cita: “... a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da Lei.”

Neste caso as certidões de ônus reais e as demais mostram a regularidade do licitante, sendo acatado por esta Comissão.

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.

### **17-UPE 031**

Adjudicado: Maria José Ferreira Siqueira, CPF: 983.662.624-72.

Segue o resultado da análise documental:

#### **A) Endereço de domicílio:**

- Apresentou comprovante da fatura da loja Emanuelle, com o endereço à Rua José Agostinho Cavalcanti, nº 175, Cohab Massangano, Petrolina-PE. CEP: 56.310-280 (peça 98, folhas 01 e 02).

#### **B) Documento de identificação civil:**

- Apresentou o Registro Geral (RG), sob o nº 07.332.460-44 SSP/BA, expedida em 24/04/2014 (peça 98, folha 04).

**C)** Não se aplica.

#### **D) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com comprovante da situação cadastral regular:**

- Apresentou o CPF nº 983.662.624-72, com situação regular, validado pelo Ministério da Fazenda (SRF) em 31/01/2022, sob o nº E78B.C8C1.B5D4.2C2C (peça 98, folha 04).

#### **E) Comprovante de recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento), da Caução:**

- Apresentou comprovante de recolhimento no valor de R\$ 33.544,12 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), conforme recibo de depósito da Caixa Econômica Federal-CEF, com a autenticação nº 0150 NSU:001642, de 31/01/2022 (peça 98, folhas 07 e 08).

**E1)** Atendeu no item “E”.

**E2)** Atendeu no item “E”.

#### **F) Prova de regularidade - Fazenda Federal, Estadual e Municipal:**

- Federal: Comprovada através da CND emitida pela Receita Federal em 24/01/2022, com autenticação sob o nº 29D6.6498.7A35.8D9F e validade até 22/07/2022 (peça 98, folha 10).



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
3ª Superintendência Regional – 3ª SR

- Estadual: Comprovada através da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 24/01/2022, com autenticação sob o nº 2022000000641548-22 e validade até 23/04/2022 (peça 98, folha 11).

-Municipal: Comprovada através da Certidão Negativa emitida em 24/01/2022 pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Petrolina-PE, autenticação nº 3870/2022, com válida até 24/04/2022 (peça 98, folha 12).

**G) Os ocupantes de unidades parcelares agrícolas empresariais integrantes de Projetos Públicos de Irrigação implantados pela CODEVASF deverão atender o disposto no subitem 10.3.1, alínea “m” do Termo de Referência, anexo ao Edital:**

- Apresentou Certidão de Nada Consta emitida pela Codevasf, sob o número 005/2022, datada de 31/01/2022, referente ao Lote 270 do Projeto Público de Irrigação Pontal. Não consta débito de K1 por não haver distrito de irrigação estabelecido no PPI Pontal (peça 98, folha 13).

**H) Qualificação Técnica:**

**H1)** Apresentou declaração de visita a UPE 031 do PPI do Pontal, datada de 17/01/2022, conforme Anexo V do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 98, folha 14).

**H2)** Apresentou declaração de não ser irrigante impedido, emitida pelo próprio proponente em 17/01/2022, conforme modelo constante do Anexo IX do Termo de Referência, Anexo I do Edital (peça 98, folha 15).

**H3)** Plano de Exploração da Unidade Parcelar pretendida, conforme modelo do Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I deste Edital: Apresentou plano para a implantação de 28 hectares de bananeiras, com investimento total de R\$ 3.522.975,88 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 1.056.892,76 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) com recursos próprios, e R\$ 2.466.083,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e três reais e doze centavos) de terceiros (peça 98, folhas 16 a 34).

**I) Qualificação Econômico-Financeira:**

**I1)** Declaração de Bens, conforme subitem 12.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital e na forma do modelo constante no Anexo X, do referido Termo de Referência: Apresentou o Anexo X com patrimônio de R\$ 1.668.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) em bens imóveis, conforme Escrituras e avaliação de imóvel rural realizada por profissional habilitado. Esse patrimônio respaldará a proposta de R\$ 1.238.114,50 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos) para a aquisição das UPE 031 no Projeto Público de Irrigação do Pontal, correspondendo a 74,20% do patrimônio apresentado, o qual está compatível com o requerido no edital (peça 98, folhas 35 a 38).

**I2)** Atendeu no item “I1”.

**I3)** Certidão Negativa de Execuções Patrimoniais: Apresentou certidão de Inteiro e Certidão Negativa do ônus, emitidas pelo Cartório de Imóveis e Hipotecas de Casa Nova-BA, datadas de 14/01/2022, ambas válidas por 30 dias, revalidadas por mais 60 dias, com data fim em 31/03/2022 (peça 98, folha 39 a 43).

Nos Termos do Edital 015/2020, este licitante apresentou Documentação aprovada e compatível com os investimentos a serem realizados, estando apto a ser adjudicado.



### III - DA ADJUDICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Decisão nº 747/2020, rerratificada pela Decisão nº 163/2022 da 3ª Superintendência Regional, composta pelos empregados Fabrício Marques Rodrigues, cadastro nº 11.361-01, Franklin Delano Leite Gurgel, cadastro nº 3.735-08, Cícero Barbosa de Sousa, cadastro nº 11.201-07 e Tiago Cavalcante Araújo, cadastro nº 10.063-04, torna público a ADJUDICAÇÃO que trata o Processo Administrativo nº 59500.000295/2019-44 – **LICITAÇÃO PRESENCIAL - MAIOR OFERTA NOS TERMOS DA LEI Nº 13.303/2016**, que teve como objetivo a Alienação de 17 (Dezessete) Unidades Parcelares Empresariais (UPE) para implantação de empreendimentos de agricultura irrigada, no Projeto Público de Irrigação Pontal, localizado no município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos do certame.

Adjudicar é o ato pelo qual a Administração atribuiu ao licitante vencedor o objeto da licitação. É a última fase do processo de licitação sendo o ato que dá a expectativa de direito aos vencedores da licitação, ficando a Administração obrigada a contratar exclusivamente com aquele adjudicado.

Portanto, essa Comissão declara que em toda sua tramitação foi atendida à legislação pertinente, em especial as disposições das Leis nº **13.303/2016**, Lei nº **8.666/93** e Lei nº **14.133/21**, e adjudica os seguintes licitantes:

ADJUDICADOS			
UPE	Proponentes	Valor da Proposta (R\$)	Pontuação
003	Terra Boa Comércio de Materiais Construção Ltda	R\$ 929.352,00	1349,51*
004	Severino Bezerra de Lacerda	R\$ 1.719.777,50	1.869,78
010	Luís Fernando Sartini Felli	R\$ 1.294.926,30	1.553,91
012	Luís Fernando Sartini Felli	R\$ 1.836.573,63	2.203,89
013	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.145.942,21	1.375,13
014	Luís Fernando Sartini Felli	R\$ 1.302.919,21	1.563,50
016	Maria Alice Sena Maranhão	R\$ 1.459.711,90	578,40
017	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.333.928,45	1.600,71
018	Solaris Empreendimentos Agrícolas LTDA	R\$ 1.459.276,42	1.510,35
019	Rodrigo Paez Junqueira	R\$ 1.845.014,07	2.214,02
020	ALF Terraplanagem LTDA-EPP	R\$ 598.830,55	449,42
021	Rodrigo Paez Junqueira	R\$ 951.299,91	1.003,09
026	André Cordeiro Cabral	R\$ 996.817,50	1.046,66
028	Antônio Carlos Zem	R\$ 1.516.488,92	1.592,31
029	Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva	R\$ 1.642.309,02	1.543,85
030	Rosivaldo Adolfo Bezerra da Silva	R\$ 1.122.505,20	1.055,00
031	Maria José Ferreira Siqueira	R\$ 1.238.114,50	1.214,30

### IV - DA CONCLUSÃO

A Comissão conclue que , tendo em vista o resultado da análise e avaliação das propostas de preços quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, julga que os licitantes declarados vencedores apresentaram propostas em conformidade com as exigências e requisitos especificados no Edital nº 15/2020, e seus Anexos, atendendo aos



**Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**3ª Superintendência Regional – 3ª SR**

dispositivos legais, bem como às demais normas que regeram o presente certame.

O Presidente da Comissão Especial encaminha o resultado para publicação e abertura de prazo recursal.

Após a finalização dos prazos recursais (razão e contrarrazão), e exauridos os recursos administrativos, deverá ser encaminhado à 3ª Superintendência Regional, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - homologar a licitação;

Após a homologação, segue para Publicação no D.O.U., sítio eletrônico da CODEVASF, quadros de avisos da empresa e comunicação do resultado aos licitantes.

Petrolina-PE, 20 de Maio de 2022.

---

**Fabício Marques Rodrigues**  
**Presidente da Comissão**  
Matrícula N.º 11.631-01

---

**Franklin Delano Leite Gurgel**  
**Membro**  
Matrícula N.º 3.735-08

---

**Cícero Barbosa de Sousa**  
**Membro**  
Matrícula N.º 11.201-07

---

**Tiago Cavalcante Araújo**  
**Membro**  
Matrícula N.º 10.063-04